



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 035/2017

PROCESSO Nº 015982/2016-11 – SEMAD -SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.092/2017
VALIDADE: 01 (um) ano.
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 148106

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.092/2017, publicada no DOM do dia 10/10/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de preços para contratação de empresa especializada no **fornecimento e troca** de óleos lubrificantes e filtros de óleos, para todos os veículos e motocicletas oficiais (movido a gasolina/álcool/diesel) pertencentes as Secretarias Municipais da Prefeitura do Natal/RN, conforme especificações e quantitativos constante do Termo de Referência (Anexo I), do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.092/2017.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços: SMS, STTU, SEMDES E SEMTAS.

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou email, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

- assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
 - e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
 - f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
 - g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 - h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
 - i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

177 H.T. [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.092/2017- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD;
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS: 



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ELETRO PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ: 08.286.262/0001-76

FONE: (84) 3211-1189

EMAIL: eletropecasrn@eletropecasrn.com.br / kleiber@eletropecasrn.com.br

END.: RUA ALMINO AFONSO, 83/85/87, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59012-010

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA E ETANOL 5W 30 API SN. MARCA: VR LUB	LT	1.920	26,66
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA E ETANOL 20W 50 AP5SJ. MARCA: VR LUB	LT	4.500	12,98
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À DIESEL 5W 30 API SN/CF MARCA: VR LUB	LT	1.500	33,76
7	FILTRO DE ÓLEO TIPO CH9462ECO OU SIMILAR MARCA: VOX	UND	06	54,57
11	FILTRO DE ÓLEO TIPO MB9A/6714/EA OU SIMILAR MARCA: VOX	UND	38	23,88
12	FILTRO DE ÓLEO TIPO PSL655 OU SIMILAR MARCA: VOX	UND	38	79,96
13	FILTRO DE ÓLEO TIPO EFL521 OU SIMILAR MARCA: VOX	UND	38	43,98
15	FILTRO DE ÓLEO TIPO EFL600 1089779 OU SIMILAR MARCA: VOX	UND	02	24,98
16	FILTRO DE ÓLEO TIPO CD 120013 OU SIMILAR MARCA: VOX	UND	02	68,85
17	FILTRO DE ÓLEO TIPO PL241 OU SIMILAR MARCA: VOX	UND	02	30,98

EMPRESA: MAC DE MELO EPP

CNPJ: 03.538.129/0001-46

FONE: (84) 3272-0008/3613-0111/3213-8949

EMAIL: marcorochamil@yahoo.com.br / megadiesel@terra.com.br

END.: AV. PILOTO PEREIRA TIM, 2260, CENTRO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-023



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
6	FILTRO DE ÓLEO PARA MERCEDES BENS L1318-DIESEL-1988 MARCA: UNIPETROL	UND	06	35,90
8	FILTRO DE ÓLEO TIPO LF3BD6 OU SIMILAR MARCA: YPIRANGA	UND	38	44,99
9	FILTRO DE ÓLEO TIPO PSL55 OU SIMILAR MARCA: TECFIL	UND	190	18,00
10	FILTRO DE ÓLEO TIPO PSL619 OU SIMILAR MARCA: TECFIL	UND	38	16,94

EMPRESA: RANDIERE R MARTINS - ME

CNPJ: 13.384.932/0001-27

FONE: (84) 3228-7031/99810-0231

EMAIL: randiere@hotmail.com

END.: RUA MASSARANDUBA, 356, MASSARANDUBA, CEARÁ-MIRIM/RN, CEP: 59570-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À DIESEL 15W 40 API- CG4 MARCA: INCOL	LT	1.656	16,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES QUATRO TEMPOS PARA MOTOCICLETAS À GASOLINA SAE 20W50. MARCA: INCOL	LT	2.075	14,00
14	FILTRO DE ÓLEO TIPO PSL156 OU SIMILAR MARCA: WEGA	UND	38	55,00

ITEM 10 – DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

17 H-1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP$, onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório Nº 015982/2016-11 -SEMAD-SRP

- a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 24.092/2017 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

ITEM 17 – DO FORO:

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 07 de 11 de 2017.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD


Secretária Municipal de Administração

Adamiros França
Secretária Municipal de
Administração/SEMAD

Pela empresa: ELETRO PEÇAS LTDA - EPP

Representante Legal:

CPF Nº

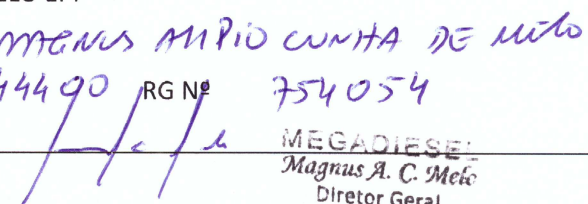
ASSINATURA

Pela empresa: MAC DE MELO EPP

Representante Legal:

CPF Nº

ASSINATURA


MEGADIESEI
Magnus A. C. Melo
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-4985 – Email: pregao.semad@natal.rn.gov.br

Pela empresa: RANDIERE R MARTINS - ME

Representante Legal:

CPF Nº 047.700.2045 RG Nº 001.876.565

ASSINATURA Randiere R. Martins

no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaosemad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras registradas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
028753/2017-48 STTU	Pregão Eletrônico 24.117/2017	Aquisição de cadeiras para a Central de Atendimento ao Usuário da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal /RN - STTU	22 / NOVEMBRO / 2017	10h00min

Natal/RN, 07 de novembro de 2017.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, tornam público que será realizada a abertura dos envelopes da LICITAÇÃO a seguir especificada na seguinte data e horário. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras da Prefeitura do Natal, através do acesso: <http://compras.natal.rn.gov.br/paginas/licitacoes/consulta/?mod=4>. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaosemad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras de habilitação contidas nas Leis: 8.666/93 e 10.520/02 e no respectivo Edital, bem como observar o local onde será realizada a sessão. Está prevista para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
015937/2017-48 STTU	PREGÃO PRESENCIAL 24.116/2017	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados) de espuma absorvedora acústica no estúdio da webradio desta Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, a Rádio 156Natal, a ser instalada sobre divisórias, teto e paredes existentes no prédio da Central do Usuário da STTU, sendo este necessário para o isolamento acústico.	23 / novembro / 2017	10h30min

Natal/RN, 07 de novembro de 2017.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2017

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.092/2017

PROCESSO Nº 015982/2016-11 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 035/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e troca de óleos lubrificantes e filtros de óleos, para todos os veículos e motocicletas oficiais (movido a gasolina/álcool/diesel) pertencentes as Secretarias Municipais da Prefeitura do Natal, conforme especificações e demais condições constantes na Ata.

EMPRESA: ELETRO PECAS LTDA - EPP

CNPJ: 08.286.262/0001-76 - FONE: (84) 3211-1189

EMAIL: eletropecasrn@eletropecasrn.com.br / kleiber@eletropecasrn.com.br

END.: RUA ALMINO AFONSO, 83/85/87, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59012-010

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA E ETANOL 5W 30 API SN. MARCA: VR LUB	LT	1.920	26,66
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA E ETANOL 20W 50 APSSL. MARCA: VR LUB	LT	4.500	12,98
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À DIESEL 5W 30 API SN/CF. MARCA: VR LUB	LT	1.500	33,76
7	FILTRO DE ÓLEO TIPO CH9462ECO OU SIMILAR MARCA: VOX	UND	06	54,57
11	FILTRO DE ÓLEO TIPO MB9A/6714/EA OU SIMILAR MARCA: VOX	UND	38	23,88
12	FILTRO DE ÓLEO TIPO PSL655 OU SIMILAR MARCA: VOX	UND	38	79,96
13	FILTRO DE ÓLEO TIPO EFL521 OU SIMILAR MARCA: VOX	UND	38	43,98
15	FILTRO DE ÓLEO TIPO EFL600 1089779 OU SIMILAR MARCA: VOX	UND	02	24,98
16	FILTRO DE ÓLEO TIPO CD 120013 OU SIMILAR MARCA: VOX	UND	02	68,85
17	FILTRO DE ÓLEO TIPO PL241 OU SIMILAR MARCA: VOX	UND	02	30,98

EMPRESA: MAC DE MELO EPP

CNPJ: 03.538.129/0001-46 - FONE: (84) 3272-0008/3613-0111/3213-8949

EMAIL: marcorochami@yahoo.com.br/meqadiesel@terra.com.br

END.: AV. PILOTO PEREIRA TIM, 2260, CENTRO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
6	FILTRO DE ÓLEO PARA MERCEDES BENS L1318-DIESEL-1988 MARCA: UNIPETROL	UND	06	35,90
8	FILTRO DE ÓLEO TIPO LF3BD6 OU SIMILAR MARCA: YPIRANGA	UND	38	44,99
9	FILTRO DE ÓLEO TIPO PSL55 OU SIMILAR MARCA: TECFIL	UND	190	18,00
10	FILTRO DE ÓLEO TIPO PSL619 OU SIMILAR MARCA: TECFIL	UND	38	16,94

EMPRESA: RANDIERE R MARTINS – ME

CNPJ: 13.384.932/0001-27 - FONE: (84) 3228-7031/99810-0231

EMAIL: randiere@hotmail.com

END.: R.MASSARANDUBA, 356, MASSARANDUBA, CEARÁ-MIRIM/RN, CEP: 59570-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À DIESEL 15W 40 API-CC4 MARCA: INCOL	LT	1.656	16,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES QUATRO TEMPOS PARA MOTOCICLETAS A GASOLINA SAE 20W50. MARCA: INCOL	LT	2.075	14,00
14	FILTRO DE ÓLEO TIPO PSL156 OU SIMILAR MARCA: WEGA	UND	38	55,00

Natal, 07 de novembro de 2017.

Admires França - Secretária Municipal de Administração

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretora do Arquivo Público Municipal, Leila Carolina Carvalho de Medeiros, matrícula nº 68.432-5, nomeada em 12/02/14, de acordo com a listagem de eliminação de documentos nº 36 aprovada pelo Secretário Adjunto de Administração Geral e pelo Secretário Municipal de Tributação, por intermédio da tabela de temporalidade, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, o ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL eliminará os processos administrativos – PRESCRIÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

A lista menciona um total de 842 processos administrativos, correspondentes a 17 caixas, 4,5m. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Diretora do Arquivo Público Municipal.

Natal/RN, 07 de Novembro de 2017

Leila Carolina Carvalho de Medeiros - Diretora do Arquivo Público Municipal

SEMUT – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE CREDITO TRIBUTÁRIO – PRAZO: 6 ANOS				
ORDEM	PROCESSO VIRTUAL	PROCESSO SEMUT	INTERESSADO	
1	07569/2011-79	2009027667-6	VENANCIO PROCOPIO DA SILVA	
2	07564/2011-46	2009023614-3	VERA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	
3	07562/2011-57	2009028816-0	VALDEILSON SOARES DA SILVA	
4	07561/2011-11	2009023175-3	VIDENCIAL FRANCISCO DOS SANTOS	
5	07560/2011-68	2009028741-4	VILMA REJANE DE MEDEIROS	
6	07558/2011-99	2009033642-3	VAMDIR FAUSTO DE ALMEIDA ME	
7	07592/2011-63	2009019503-0	VANIA TERÇO	
8	07591/2011-19	2009024192-9	VIVALDO JURACY DE ASSUNÇÃO	
9	07590/2011-74	2009030058-5	VENILZA MARIA MONTEIRO CLEMENTE	
10	07589/2011-40	2009034313-6	VICENTE MARTINS	
11	36479/2009-71	2008005632-0	ANTONIO ANJOS DE GOIS	
12	36487/2009-17	20070172441	V LUCIA DE ARAUJO ALEXANDRE ME	
13	36482/2009-94	2007011977-0	MARIA CELIA LOPES	
14	36496/2009-16	2008009358-7	POSTO TAMARINEIRA LTDA	
15	40932/2009-43	2006022600-0	ANTONIO TEODOZIO DE PAIVA	
16	40929/2009-20	2007017713-3	LUIZ DE FRANÇA NETO	
17	40943/2009-23	2008004035-1	DAMIÃO ROQUE TORRES	
18	41066/2009-16	2008015610-4	SINDICATO DOS TRAB NAIND ENER SINTERN	
19	40934/2009-32	2008003996-5	JOELMA GOMES AGUIAR DA SILVA	
20	41053/2009-39	2008013926-9	ESPOLIO NAZARENO GOMES DE OLIVEIRA	
21	41055/2009-28	2008019876-1	MANOEL JOSÉ BARBOSA	
22	41060/2009-31	2008018960-6	SANDRO WAGNER SANTANA	
23	41044/2009-48	2008009498-2	ESPOLIO OTAVIO TAVARES DA SILVA	
24	41045/2009-92	2008010788-0	FRANCISCO ANTONIO CORDEIRO CAMPOS	
25	41005/2009-41	2008010664-6	JULIO BEZERRA CAVALCANTE	
26	41007/2009-30	2008010744-8	TEREZINHA VASCONCELOS DA SILVA	
27	41032/2009-13	2008009935-6	MARIA DO CARMO DE LIMA	
28	41035/2009-57	2008009566-0	GILBERTO FREIRE DE MELO	
29	41038/2009-91	2008010394-9	FRANCISCO AVELINO DA SILVA	
30	41040/2009-60	2008014624-9	MANOEL CAMILO DA SILVA	
31	41022/2009-88	2008011172-0	ESPOLIO DE MANOEL BATISTA DA COSTA	